

*Distribuir às
Sen. e Sen. Deputados,
anim como ao Governos.
8/05/2019*

A Sua Excelência
A Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
HORTA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		36 /019/FS	2019.05.08

Assunto: Projeto de Resolução – “Auditorias pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas ao processo de aquisição do capital social da Sinaga, SA, e ao contrato de aquisição/leasing do Airbus 330 pela Sata”, com pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão

O Grupo Parlamentar do PSD/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o projeto de resolução melhor identificado em epígrafe.

O presente projeto de resolução obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119.º, aplicável pelo artigo 145.º, n.º 1, ambos do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Solicita-se ainda, ao abrigo dos artigos 146.º e 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a declaração da urgência e dispensa de exame em Comissão do projeto de resolução acima melhor identificado, considerando a clareza de objetivos da iniciativa, a sua natureza, oportunidade e o seu próprio objeto.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo-Parlamentar do PSD/Açores,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Título: *Projeto de Resolução*

Ass: *Auditorias pela Secção Regional do T.C. ao processo de aquisição do capital social da Sinaga SA e ao contrato de aquisição/leasing do Airbus 330 pela Sata*

Entrada n.º *145/19*

Arquivo n.º *109*

LEGISLAÇÃO

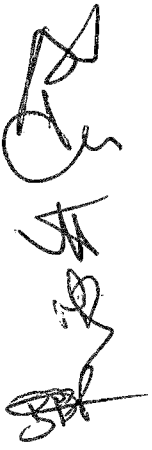
Grupo Parlamentar do PSD – Horta – Rua Marcelino Lima, 5
Tel. 292/292651 / Fax. 292 391 092
Email. gppsd@aial.pt

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada *1312* Proc. n.º *109*

Data: *09/05/08* N.º *145/19*



Projeto de Resolução

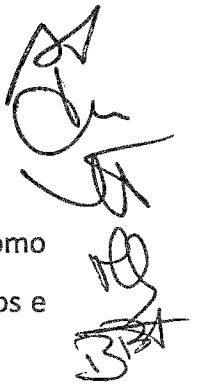
Auditorias pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas ao processo de aquisição do capital social da Sinaga, SA, e ao contrato de aquisição/leasing do Airbus 330 pela Sata

Na sequência dos trabalhos da COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO AO SETOR PÚBLICO EMPRESARIAL REGIONAL E ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PÚBLICAS, foram identificadas diversas situações cuja avaliação foi manifestamente insuficiente, quer por falta de meios da Comissão, quer pela complexidade técnica das matérias. De entra aquelas situações e, sem esgotar todas elas, consideramos como relevantes as duas seguintes:

a) Processo de aquisição de 51% do capital social da Sinaga, SA

No processo de aquisição de 51% do capital social da Sinaga – Sociedade de Indústrias Agrícolas Açorianas, SA, a DECISÃO N.º 8/2010 – Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas - *Processo n.º 16/2010*, recusou o visto à primeira minuta de contrato pela empresa Ilhas de Valor, SA e respetivos fundamentos, porquanto os benefícios para o vendedor ultrapassavam o que havia sido fixado na Resolução do Conselho de Governo n.º 19/2010, de 26 de fevereiro, designadamente:

- Devolução de suprimentos ao acionista vendedor no valor de € 800.000,00 (oitocentos mil euros);
- Libertação de avals pessoais do acionista vendedor a 2 empréstimos da Caixa Geral de Depósitos à Sinaga, SA nos valores de € 240.000,00 (duzentos e quarenta mil euros) e € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros) e endosso de letra no valor de € 22.840,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta euros);



- Libertação de hipotecas sobre imóveis de empresas do acionista vendedor como garantia de empréstimos à Sinaga, SA, no valor total de € 484.959,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e nove euros).

Estes benefícios adicionais ao valor de venda totalizaram € 1.797.799,00 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e nove euros).

A nova minuta de contrato sujeita àquele Tribunal, excluindo os referidos benefícios, obteve o respetivo visto.

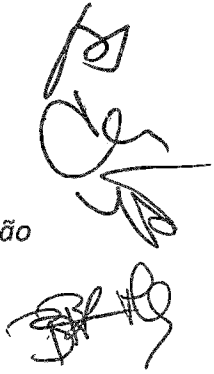
Porém, em sede da Comissão de Inquérito e na sequência de diligências solicitadas pelo Grupo Parlamentar do PSD/Açores (ofício da ALRAA n.º 3882, de 01/10/2018, remetido à SAAPAP), foi questionada a Sinaga, SA relativamente ao cumprimento ou não dos benefícios para o vendedor que justificaram a recusa do visto, tendo-se constatado que foram todos concretizados (resposta através do ofício Sal-SRAPAP/2018/442, de 16/10/2018).

Concretamente, quanto ao negócio de compra e venda da Sinaga, SA, foi possível apurar que o Governo Regional dos Açores/Ilhas de Valor, através da tutela da Sinaga, SA, na prática, não cumpriram com o contrato visado pelo Tribunal de Contas, concretizando o negócio decorrente do contrato que inicialmente havia tido o respetivo "Visto" recusado por aquele Tribunal.

Entendemos que esta matéria assume contornos graves, traduzindo-se em prejuízo para o erário público, denunciando uma má negociação no processo de aquisição do capital da Sinaga, SA pelo Governo Regional, e mesmo violação da recusa do visto inicial, justificando-se assim uma auditoria específica do Tribunal de Contas.

Por último, é fundamental mencionar que a Auditoria realizada pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas à Sinaga, SA posteriormente à realização da aquisição de capital (Relatório n.º 02/2018 – FS/SRATC - Auditoria à intervenção pública na SINAGA, SA), não teve como objeto a matéria contida na presente Resolução, mas sim e citamos:

“Procedeu-se à avaliação dos resultados da intervenção pública, promovida pelo Governo Regional dos Açores, na SINAGA – Sociedade de Indústrias Agrícolas Açorianas, S.A., concretizada, em 2010, através da empresa pública regional Ilhas de



Valor, S.A., com a aquisição, pelo preço de 800 mil euros, de uma participação correspondente a 51% do capital daquela sociedade comercial.”

b) Contrato de Aquisição/Leasing do Airbus 330 pela Sata

O Plano de Desenvolvimento Estratégico do Grupo SATA 2015-2020, previa a substituição das aeronaves A310 por A330. Com efeito, em março de 2016 a primeira de duas unidades previstas adquirir, inicia a sua operação ao serviço da Sata Azores Airlines.

Porém, alguns meses depois e já com um novo Conselho de Administração, é tomada a decisão de cancelar a segunda unidade.

No início de 2018 é divulgada a informação pela Azores Airlines de que a primeira e única aeronave A330 seria entregue em regime de leasing à empresa Hi Fly, operação que afinal não se concretizou.

Durante os trabalhos da Comissão de Inquérito, em audição no dia 26 de outubro de 2018, o representante do Sindicato Nacional de Pessoal de Voo da Aviação Civil, Dr. Bruno Fialho, afirmou que a opção pelo tipo de aeronave A 330 tinha sido adequada, mas que *“o contrato que foi celebrado com este A330 é um péssimo contrato!”*

No mesmo âmbito, em audição na Comissão de Inquérito, em 30 de outubro de 2018, o Presidente do Conselho de Administração do Grupo Sata, afirmou que o custo de operação daquela aeronave era muito elevado, atingindo um custo, entre rendas e reservas de manutenção, de 12 milhões de euros por ano.

Até à presente data, apesar de aquela unidade não estar ao serviço da Sata, não existe qualquer informação de que tenha sido cedida/alugada a qualquer outra companhia, constituindo assim um custo sem qualquer retorno ou utilidade.

A avaliação do contrato através do qual a aeronave foi cedida à SATA, revela-se fundamental, designadamente com a sua comparação com contratos com o mesmo objetivo/finalidade, permitindo que se possa aferir se o interesse da companhia foi salvaguardado e bem assim o interesse do erário público.

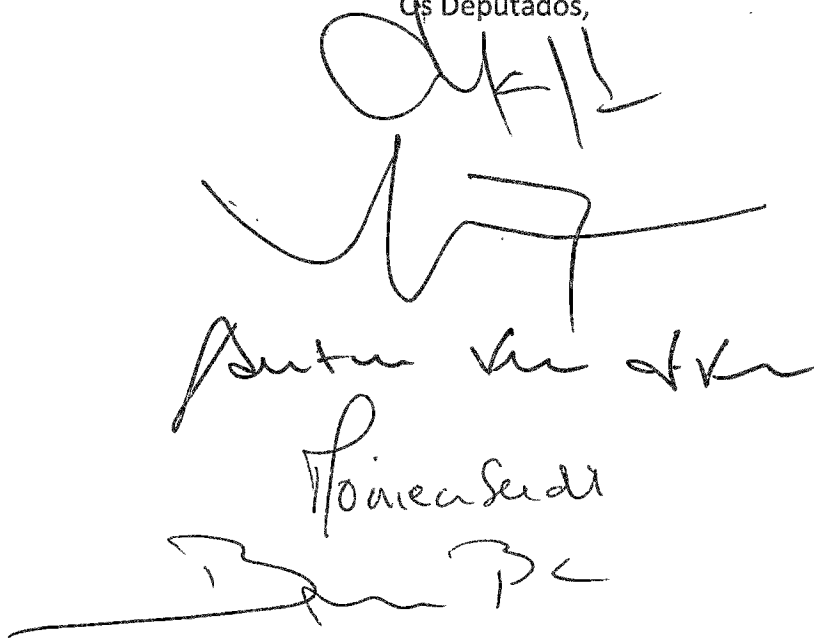
Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD/Açores propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no artigo 2.º, n.º 2, alínea b), e artigo 4.º, n.º 2, e da aplicação analógica do artigo 5.º, n.º 1, alínea g), e do artigo 55.º, todos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, solicita à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas a realização das seguintes auditorias:

- a) **Processo de aquisição do capital social da Sinaga, SA;**
- b) **Contrato de Aquisição/Leasing do Airbus 330 pela Sata.**

Horta, 8 de maio de 2019

Os Deputados,



The image shows several handwritten signatures in black ink. The signatures are written in a cursive style. The first signature is the most prominent, followed by several others below it. The text 'Os Deputados,' is printed above the first signature.